



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 025/2003

DE LEI

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Convênio com a UNIDIAE (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), e dá providências".

Apresentado em 22 de MAIO de 2003

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 05 de JUNHO de 2003

Extraído o autógrafo em 13 de JUNHO de 2003

Subiu a Sanção sob protocolo em 13 de JUNHO de 2003, pelo ofício n.º 053/2003

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 20 / 05 / 2003

N.º 025 L.º 01 Fls. 26

PROJETO DE LEI n.º _____, de _____ de 2.003

" Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), E DÁ PROVIDÊNCIAS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE

L _____ E _____ I:

Artigo 1.º : Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com a entidade UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação) com a finalidade de promover a prestação de suporte técnico na área de Educação.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica no presente orçamento.

Art. 3.º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,


CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL

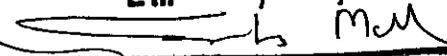
LIDO NO EXPEDIENTE

Em 22 / 05 / 2003


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

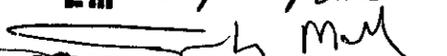
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 29 / 05 / 2003


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 05 / 06 / 2003


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

M E N S A G E M n.º 014 /2003, de 19 de maio de 2.003

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar CONVÊNIO com a UNDIME/RJ (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO).

A medida visa o atendimento a diversas demandas da área Educacional nas quais a UNDIME, pela congregação dos diversos Secretários Municipais de Educação no nível estadual ou federal atua, viabilizando importantes discussões e articulações com o governo Estadual, na questão de repasses de verba, salário Educação, além de unificação de procedimentos para política de acesso e manutenção das redes escolares municipais.

No plano Federal, a UNDIME tem fortalecido o relacionamento dos município com o Governo Federal em discussões tais como: nova Lei para repasse do Salário Educação direto aos Município, aumento da abrangência do FUNDEF para a Educação Infantil (04 a 06 anos).

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


**CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL**

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS,
DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Recebemos

Em, 20 /05 /2003

Handwritten signature



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 025 /2001. 2003

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator, o Vereador

Emeas Emeas Pau Lenz
Em, 1 / 2001

Marcio Marcio J. Franisco
Presidente

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI,
cujas ementa é "Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Convênio com a UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), e dá providências".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, 1 / 2001.

Emeas Emeas Pau Lenz
Relator

Marcos Marcos da Silva Amada
Membro

20 Ass. Alu. de Espírito Santo
Membro

